



O PORTAL DA NOTÍCIA EM SANTA CATARINA

# PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

**(47) 3422 7749**

[publicacaolegal@scc.com.br](mailto:publicacaolegal@scc.com.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LAGES – SEEB LAGES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições Estatutárias, contidas no Art. 19, do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA** todos os empregados (as) pertencentes à categoria profissional representada (sindicalizados ou não), que exercem suas atividades profissionais nos Municípios de: Anita Garibaldi, Bom Jardim da Serra, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Curitibaanos, Lages, Otacílio Costa, Ponte Alta, Santa Cecília, São Joaquim e São José do Cerrito, que compõe a Base Territorial da Entidade Sindical Laboral em questão, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia **17 de dezembro de 2021, às 17:30h**, em primeira convocação com quórum legal de 2/3 dos interessados, tendo por local o Auditório da Sede da Entidade Sindical, sito a rua: Baependi, 183, Centro, Lages, SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e deliberação sobre a alteração estatutária na forma do Art. 92, do Estatuto Social da Entidade, com a finalidade de adaptação ao regramento do Código Civil Brasileiro e da nova ordem sindical brasileira.
- 2) **OBSERVAÇÃO:** Não serão objetos de discussão:
  - a) A denominação da entidade; b) A base territorial; c) Redefinição da categoria, pontos estes, que permanecerão inalterados.
 Não havendo o quórum legal por ocasião da primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária em questão será instalada em segunda convocação, no mesmo dia e local 01 (uma) hora após, com qualquer número dos interessados (as) presentes, tudo na forma do Art. 21, do Estatuto Social do SEEB LAGES. Obedecendo as regras de prevenção ao COVID 19, com a adoção de álcool em gel, máscaras, distanciamento regular e demais medidas de segurança possíveis.

Lages, SC, 26 de novembro de 2021.

**ELIANE PIRES ENCKEMAIER**  
Presidente do SEEB LAGES

**COMUNICADO**

**House Pizzaria Ltda.** CNPJ: 11.487.526/0001-64, IE: 256 025 916, comunica o extravio de duas impressoras ECF, marca Bematech, modelo MP 2100 TH FI, BE050975610000055019 e BE050975610000053734. Conforme BO número 00614.2021.0044896 de 15/10/2021.

## SC libera o uso de máscara ao ar livre; veja quando começa a valer a medida

*Além da flexibilização do uso de máscaras, o funcionamento de estádios de futebol passam a ser sem restrições de público*

Com o avanço da vacinação, algumas regras de combate à Covid-19 começam a ser flexibilizadas. O governador Carlos Moisés assinou, nesta quarta-feira (24), um decreto que libera o uso de máscaras ao ar livre e permite a realização de todos os tipos de eventos, inclusive esportivos em Santa Catarina. A deliberação já está em vigor no Estado.

Em publicação via Twitter, o governador afirmou que medidas vêm em um momento de redução do contágio no estado, diminuição do risco potencial e do avanço da vacinação. “Esses avanços são mérito de todos que se vacinaram e ajudaram a diminuir significativamente o contágio. A vacina é o caminho da volta à normalidade”, escreveu.

No que diz respeito às máscaras, o uso delas se torna opcional nos ambientes abertos em que há possibilidade de manter distanciamento. Nos ambientes fechados ou naqueles em que não é possível manter distanciamento, o uso continua obrigatório.

O decreto também autoriza o funcionamento integral dos estabelecimentos que promovam eventos corporativos, feiras de negócios, eventos sociais, shows e entretenimento, inclusive esportivos. No caso das competições de futebol, uma portaria específica trata dos novos limites de ocupação (veja mais abaixo). O decreto também estende a situação de calamidade pública até 31 de março de 2022.

“Da mesma forma como fomos o primeiro estado a adotar medidas restritivas no início da pandemia e um dos primeiros a retomar as atividades econômicas, também estamos saindo na frente em mais um passo na direção da volta à normalidade”.

ao avanço da vacinação. “Hoje somos um dos estados com maior percentual da população vacinada e temos cobertura superior à de quase todos os países desenvolvidos. Tudo isso dá segurança para avançar mais”, acrescenta.

De acordo com o secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, as medidas adotadas pelo Estado são responsáveis e em conformidade com a situação do momento. “Liberamos em 100% a capacidade dos eventos, incluindo presença de público em estádios, e também mantivemos a obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços abertos apenas onde há aglomeração. Estendemos a situação de calamidade pública para que tenhamos um regramento claro durante a temporada de verão. Lembramos que cada município tem a possibilidade de ser mais restritivo, se assim entender e se o cenário exigir que assim seja”, afirma.



Foto: Ricardo Wolffenbuttel | SECOM

Regramento para eventos  
Nos casos em que a presença de público supera o número de 500 pessoas, o protocolo prevê comprovante de vacinação completa (duas doses ou dose única) da vacina contra a Covid-19 (18 anos ou mais) ou parcial (12 a 17 anos) ou apresentação de laudo de exame RT-qPCR ou teste de antígeno com resultado negativo, além de máscaras.

mínimo de uma poltrona entre as pessoas que não coabitam na mesma residência, respeitando o percentual de ocupação máxima simultânea prevista no calendário de retomada de eventos.

De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, o uso de máscara de proteção individual segue obrigatória em espaços públicos e privados fechados, incluindo no transporte público coletivo, e em espaços abertos onde não seja possível manter o distanciamento, com exceção dos espaços domiciliares.

“Em ambientes abertos, com ventilação natural, sem aglomeração e mantendo um distanciamento de 2 metros entre outras pessoas, com o nível de casos reduzindo em todo o estado, é relativamente seguro permanecer sem máscaras, mas em ambientes fechados, sem ventilação, e mesmo em ambientes abertos com aglomeração, é arriscado ficar sem máscaras. Haverá reforço da fiscalização para cumprimento desta medida, mantendo multas para os que não cumprirem as regras pois colocam o coletivo em risco.

Precisamos focar em medidas efetivas de forma a alcançar os resultados esperados, mas redução do risco de transmissão”, afirma o superintendente de Vigilância em Saúde de Santa Catarina.

Cobertura vacinal em SC  
Mais de 93% da população vacinável em Santa Catarina já recebeu ao menos a primeira dose e aproximadamente 80% completou a imunização. Considerando a população total, esses percentuais são de 78% e 66%, respectivamente, ambos entre os maiores do país.

Santa Catarina tem, atualmente, uma taxa de letalidade por Covid-19 de 1,6% dos infectados, a menor entre os estados do Sul e Sudeste e a terceira menor do país. A taxa nacional é de 2,8%.

Nova portaria para os estádios  
A Secretaria de Estado da Saúde (SES) revogou a limitação de 50% de ocupação do público nos estádios de futebol. Com isso os estádios catarinenses podem receber a capacidade máxima de público sentado, de acordo com os limites estabelecidos no Anexo da referida Portaria.

Outro ponto importante para a presença do público nas partidas de futebol profissional é que será necessário seguir as mesmas regras do protocolo evento seguro, que são a apresentação de comprovante de vacinação completa ou parcial, conforme a idade, ou testagem por RT PCR ou antígeno com resultado negativo antes do jogo. E também o uso de máscaras permanece como obrigatório dentro dos estádios.

As sedes das torcidas organizadas poderão funcionar integralmente respeitando normas sanitárias vigentes, inclusive em dias de jogos. Os Planos de Contingência deverão ser aprovados previamente pelos municípios sede onde ocorrerão os jogos. Os municípios ainda

podem estabelecer regramentos próprios mais restritivos, de forma complementar, de acordo com a situação local.

Com as alterações, assim ficaram as ocupações máximas dos estádios catarinenses:

Arena Condá – Chapecó – 20.000

Orlando Scarpelli – Florianópolis – 19.584

Heriberto Hulse – Criciúma – 19.300

Dr. Aderbal Ramos da Silva – Florianópolis – 17.800

Arena Joinville – 17.515

Vidal Ramos Júnior – Lages – 7.522

Aníbal Torres Costa – Tubarão – 6.800

Dr. Hercílio Luz – Itajaí – 5.740

João Marcatto – Jaraguá do Sul – 5.500

Augusto Bauer – Brusque – 5.000

Domingos Machado de Lima – Concórdia – 5.000

Carlos Alberto Costa Neves – Caçador – 4.400

Roberto Santos Garcia – Camboriú – 3.300

Dr. Mário Balsini – Criciúma – 3.005

Ervin Blaese – Indaial – 2.500

Hermann Aichinger – Ibirama – 2.000

Renato Silveira – Palhoça – 1.881

Domingos Silveira Gonzales – Tubarão – 1.800

Municipal Armando Sarti – Porto União – 1.218

Emília Mendes Rodrigues – Imbituba – 1.200

Valério Gomes Neto – São João